



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Rua Antônio Gonzaga, SN - CEP 58.970-000 - Conceição - PB

Ofício-Circular nº 1 / 2025 - TRE-PB/PTRE/41ª_ZONA

Conceição, 28 de julho de 2025.

Aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios abrangidos por esta 41ª Zona Eleitoral - Conceição

Assunto: Regularização de Prestações de Contas Anuais de Partidos Políticos
Inadimplentes – Prazo final e consequências legais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar que na próxima sessão legislativa da casa respectiva seja reiterada a todos os representantes dos partidos políticos com diretórios estabelecidos nesta circunscrição a urgente necessidade de regularizarem suas prestações de contas anuais do exercício financeiro de 2024, as quais, porventura, não foram apresentadas no prazo legal.

Conforme estabelecido pela Resolução TSE n.º 23.607/2019, a prestação de contas anual é um dever fundamental dos partidos políticos, a ser cumprido rigorosamente dentro do prazo de 30 de junho do exercício financeiro, consoante o artigo 18, § 2, da supracitada Resolução. O não cumprimento dessa obrigação acarreta graves consequências jurídicas e políticas.

Informamos que o Ministério Público Eleitoral da 41ª tem acompanhado de perto a situação dos diretórios partidários inadimplentes. A inércia na regularização das contas pode, a requerimento do Ministério Público, em processo autônomo e que seja garantido o contraditório e ampla defesa, levar a suspensão do Diretório, conforme interpretação data pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6032 à Resolução TSE n.º 23.571/2019.

É crucial destacar que a suspensão de um diretório partidário, por inadimplência na prestação de contas, inviabilizará o lançamento de candidaturas por parte do partido no pleito de 2028. Essa medida, de extrema gravidade, impactará diretamente a capacidade de representação e participação democrática da agremiação nas próximas eleições.

Diante do exposto, segue abaixo, individualizada por municípios, a lista dos dos 16 diretórios municipais da circunscrição desta 41ª Zona Eleitoral, que não apresentaram as suas contas anuais referente ao exercício financeiro de 2024:

Concelção/PB

	Partido	Processo	Presidente	Tesoureiro
1	Partido Comunista do Brasil	060002 6-23.20 25.6.15. 0041	Francisco Alves Leite	Francisco Alves Leite
2	União Brasil	060003 2-30.20 25.6.15. 0041	José Ivanilson Soares de Lacerda	José Carlos Moreira
3	Progressistas	060003 5-82.20 25.6.15. 0041	Maria Nilda Virgulino da Costa Diniz	Francisca Leonila Virgulino Nunes
4	Partido dos Trabalhadores	060003 6-67.20 25.6.15. 0041	José Mariano Neto	Andreza Mariano de Jesus
5	Solidariedade	060002 5-38.20 25.6.15. 0041	Samuel Soares Lavor de Lacerda	Flávio Mangueira Belmiro
6	Partido Social Democrático	060004 1-89.20 25.6.15. 0041	Jourdalany Costa Benício Diniz	Jourdavilla Costa Benício Diniz
7	Avante	060004 0-07.20 25.6.15. 0041	Ingrid Dantas Marques Chaves Rodrigues	Braz Oliveira Travassos Quarto Netto
8	Pode-Podem os	060003 9-22.20 25.6.15. 0041	Bruno Leite Campos	Ademir Rodrigues Ramalho
9	Partido Socialista Brasileiro	060002 3-68.20 25.6.15. 0041	Alexandre Braga Pegado	Syro Leonardo Alves Lima
10	Republicanos	060003 3-15.20 25.6.15. 0041	Francisco Adonias Tavares	Rossana Rangel Figueiredo de Lacerda

Ibiara/PB

	Partido	Processo	Presidente	Tesoureiro
1	Partido Socialista Brasileiro	060003 8-37.20 25.6.15. 0041	Francisco Nenivaldo de Sousa	Ieda Carneiro Garrido Palitot
2	União Brasil	060002 2-83.20 25.6.15. 0041	Marques Pereira de Oliveira	Edinete Severino Paulino
3	Partido Liberal	060003 1-45.20 25.6.15. 0041	Sebastiana Luiz da Silva	Maria do Rosário Félix de Lima

Santana de Mangueira/PB

	Partido	Processo	Presidente	Tesoureiro
1	União Brasil	0600021 -98.202 5.6.15.0 041	Francisco Pereira Rocha	José Anderson da Silva
2	Solidariedade	0600024 -53.202 5.6.15.0 041	Maria de Fátima Rodrigues Pereira	Severino Inácio Filho

Santa Inês/PB

	Partido	Processo	Presidente	Tesoureiro
1	PSD	0600037 -52.202 5.6.15.0 041	Braulio Leite Campos	Wilton Alves Ferreira

Atenciosamente,

Conceição, datado e assinado eletronicamente.